

Câmara Municipal de Erechim

LEI Nº 98 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1980

INSTITUI, NO CORRENTE EXERCICIO, ABONO DE NATAL AO ASSESSOR DE IM -- PRENSA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREA DORES.

DARCY PAGLIOSA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber, amparado no artigo 30, item II da Lei Orgânica do Município e artigo 33, item III, letra "a" do Regimento Interno da Câmara e pela aprovação do Plenário, PROMULGA a seguinte

LEI

- Artigo lº E' instituído no corrente exercício, o Abono de Natal ao Assessor de Imprensa da Câmara Municipal de Vereadores, Cargo em Comissão.
- Artigo 2º O valor do Abono de Natal será igual a remuneração mensal recebida no corrente exercício.
- Artigo 3º A despesa decorrente desta Lei, será atendida pela correspondente dotação orçamentária, na Lei de Meios em vigor.
- Artigo 4º Revogadas as disposições em contrário.
- Artigo 5º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Vereadores, Erechim, RS, 23 de dezem - bro de 1980.

DARCY PAGLIOSA

Presidente